

PROJETO DE LEI Nº 37/2019

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público em escolas do Sistema Municipal de Ensino:

I - 2 (dois) Professores para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Língua Inglesa, Área 2, Nível 3, carga horária de 10 (dez) horas semanais cada ou 1(um) Professor com carga horária de 20 horas semanais; e

II - 2 (dois) Professores para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Artes, Área 2, Nível 3, carga horária de 10 (dez) horas semanais cada ou 1(um) Professor com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com vigência de até seis meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60
FUNDEB - 031

3.1.90.04.01.02.00 - Contratação por tempo determinado de professores - 7528

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7529

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 05 de abril de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar **Professor de Língua Inglesa**, em virtude da titular ter solicitado Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e **Professor de Artes**, em virtude do titular estar de Atestado Médico com previsão de posterior Licença para Tratamento de Saúde.

Os Contratos mencionados seguirão a lista do Concurso Público Nº 01/2015, Relatório de Classificação Final, Anexo do Edital Nº 03/2016 – 17/02/2016.

Acompanha a proposição, o cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro n.º 010/2019, decorrente das contratações.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

Valério Vilí Trebien
Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 010/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS (2) OU QUATRO (4) PROFESSORES, NÍVEL 3, PARA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 2 (DOIS) OU 4 (QUATRO) PROFESSORES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) OU 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, RESPECTIVAMENTE.	2019	2020	2021
JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE DE PROFESSORES NA EMEF SANTOS DUMONT, EMEF TRÊS DE MAIO E EMEF SANTOS REIS.			
Pagamento de Salários	11.454,53	0,00	0,00
Previdência Social	2.291,93	0,00	0,00
Total	13.746,46	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2019	2020	2021
Recurso FUNDEB - 031	13.746,46	0,00	0,00
Total	13.746,46	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ☒ Adequada ☐ Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.104/2018 para o exercício de 2019.
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2019.	

AGUDO, 05 de setembro de 2019.

ADEMIR KESSELER
 Secretário da Fazenda

VALÉRIO VILI TREBIEN
 Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Rosmeri Martini Oestreich**, Dirigente de Equipe da Secretaria de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ **13.746,46** (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) em 2019, existem dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60 – 2057

FUNDEB - 031

3.1.90.04.01.02.00 - Contratação por tempo determinado de professores - 7528

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7529

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 05 de setembro de 2019.

ROSMERI MARTINI OESTREICH

Dirigente de Equipe da Secretaria de Educação e Desporto